



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 126/2000

"Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), a dotação orçamentária 0208.137644910164110 - Obras e Instalações - Ficha 208 - Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior, constitui recursos para a abertura do mencionado Crédito o repasse da Fundação Nacional de Saúde no Valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 21 de agosto de 2.000.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765